REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

04º RELATÓRIO

Rua Cujubim nº 1943 sala(A) setor 03 – CEP 76880-000-Buritis/RO e-mail: agerb@buritis.ro.gov.br

1- INFORMAÇÕE GERAIS:

Natureza da atividade

- **(x) VISITA TÉCNICA**
- **( ) ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**
- **( ) AVALIAÇÃO**
- **(x) LEVANTAMENTO TÉCNICO**
- **( ) PESQUISA.**

2 - Nos setores e perímetro urbano do Município.

3 Período; mês de junho de 2018.

4 COORDENADAS GEOGRÁFICAS (----------)

5 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA CONCESSIONÁRIA;

- **Antonio Carlos Amorim -** Coordenador da Unidade Água de Buritis S/A.

6 OBJETIVO GERAL

Monitorar e regular as atividades da concessionária e suas prestadoras de serviços, relacionados diretamente no desempenho e implantação no abastecimento de água tratada no Município de Buritis, atendendo o interesse publico, normatização, planejamento acompanhamento e controle dos serviços públicos.

7 DESENVOLVIMENTO

No mês de junho de 2018, o Diretor Técnico Operacional Marcio de Santana Coelho e o Bioquímico Pedro Ernesto Amorim Sena e o Engenheiro Eduardo Roni Santos membros do Comitê Técnico da Agência de Regulação **AGERB,** realizou visita e levantamento técnico das atividades exercidas pela Concessionária Águas de Buritis S/A, nas áreas de:

- ✓ Captação de água bruta
- ✓ Adutora
- ✓ Estação de Tratamento de Água – ETA

7.1 Captação de Água bruta;

O sistema de captação localiza se as margens da RO 460, sentido à cidade de Monte Negro onde é realizada a captação de água do Rio Candeias, que se encontra a uma distancia de mais ou menos 13 km da cidade de Buritis e do sistema de tratamento de água. Diante das atividades o sistema apresenta funcionar normalmente.

Dentro do sistema foi incorporado um grupo gerador para suporte do flutuante no bombeamento da água para o sistema de tratamento, o sistema é composto com;

- ✓ Flutuante
- ✓ Motobomba
- ✓ Casa de comando com dois piso em funcionamento e outra casa de comando desativada
- ✓ Barrilete
- ✓ Subestação de energia

FOTOS DO SISTEMA

Foto 01: grupo gerador devidamente instalado para uma eventual emergência – conformidade.

Foto 02: subestação em funcionamento – energia pública – conformidade.

Foto 03: flutuante em operação, ausente de plataforma de acesso – inconformidade.

Foto 04: barrilete ou plataforma com registro para manobras na adução da água.

foto 05: área devidamente cercada e com placa de sinalização – conformidade.

Foto 06: casa de comando em dois piso em funcionamento e outra casa de desativada.

7.2 Adutoras de Água Bruta

No sistema de adutora de captação de água bruto no Município de Buritis, é uma das maiores do Estado com mais ou menos 13 km de extensão, com 14 caixas entre ventosas e descargas.

Foto 07:caixa ventosa as margens da RO 460, toquinho sem sinalização – inconformidade.

Foto 08: caixa ventosa ausente de tampa e manutenção – inconformidade.

7.3 Estação de Tratamento de Água – ETA;

Na Estação de tratamento de Água do Município consta uma unidade de tratamento com capacidade de tratar 30 L/s de água, um reservatório com capacidade para 2.000m³, um laboratório equipados com equipamentos de aferição em análise físico – químicos de hora em hora, sistema de informação interligado com outras unidades, compartimentos de maquinas com 2 duas motobomba, compartimentos químicos equipados com dosadores automatizados com cloro-CL e sulfato- $Al_2(SO_4)_3$.

- ✓ **Laboratório;**

Foto 09: acompanhamento das atividades em laboratórios da ETA.

Foto 10: bancada com os aparelhos de aferição; Turbidímetro, Phmetro, colorímetro e clorímetro – conformidade

Foto 11: bancada do laboratório com materiais e substancias inadequados no ambiente – inconformidade.

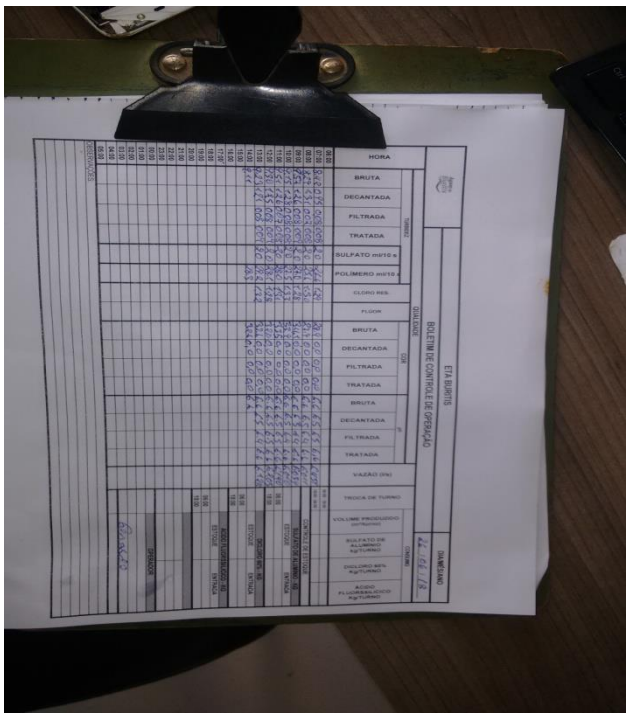

Foto 12: pranchetas para registros dos resultados das analises realizadas de hora em hora. Conformidade.

- ✓ **Unidade de Tratamento de Água e Reservatório da Estação;**

Foto 13: unidade de tratamento convencional – conformidade

Foto 14: reservatório semi enterrado vista geral – conformidade

8 LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

- **Lei nº 11.445/2007** - Estabelece Diretrizes para o Saneamento Básico e seus Decretos.
- **Decreto nº 7.217 de 21de junho de 2010**: regulamenta a 11.445 de 05 janeiro de 2007;
- **Lei 857/2014** – Institui a Política Municipal de Saneamento Básico – PMSB e dá outras providencias;
- **Contrato nº 004/2015 Clausula 21ª item i**; cabe a entidade reguladora zelar pela continuidade preservação das dos serviços concedidos, tendo em vista seu adequado estado de conservação à época da reversão desses bens inerentes á prestação dos serviços concedidos, tendo em vista seu adequado estado de conservação à época da reversão desses bens ao Poder Concedente, quando for o caso;
- **E clausula 22ª do Contrato nº 004/2015, item j** , Cabe a Concessionária AEGEA Águas de Buritis saneamentos, permitir aos encarregados pela fiscalização da entidade reguladora o seu livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações vinculadas à Concessão;
- **Contrato nº 004/PMB/2015;** Clausula 4ª dos objetivos e metas da Concessionária;
- **ABNT e NBR – ISO 17.025/2005** – acreditação e certificação na calibração de aparelhos laboratoriais de ETAs.

- **ABNT e NBR – 12.216** – Projeto de Estação de Tratamento para Abastecimento Público;
- **Portaria nº 05/2017 SUS e anexo 2.914** – dispõe sobre os procedimentos e controle e de vigilância da qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade e requisitos básicos para a coleta de amostras;
- **Decreto nº 5.440/2005** – estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.
- **NBR nº 15.950** – Sistemas para Distribuição de Água e Esgoto sob pressão – Tubos de Polietileno PE 80 e PE 100 – Procedimentos de instalação;

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS;

A visita e o levantamento na Estação de Tratamento de Água e o Sistema de Captação de Água, é de caráter extremamente técnico no quesito qualidade da água e nos serviços operacionais com a avaliação de profissionais habilitados nas áreas específicas, cumprindo o contrato e regulamentos da Agência Reguladora Delegados dos Serviços Públicos do Município de Buritis - AGERB no âmbito de suas atividades.

AGERB

Diretor técnico Operacional
Marcio de Santana Coelho